



Errata Nº 63/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2021 (2185583) E DEMAIS ANEXOS

SEI Nº 21.0.000008927-0

A equipe de contratação, já qualificada nos autos, EM TEMPO, por meio de uma reanálise das peças administrativas, ora, elaboradas e devidamente aprovadas, entendeu que, dos pedidos de esclarecimentos constantes nos eventos: 2434945 e 2439870, cabe algumas elucidacões, seja no Termo de Referência 10/2021 (2185583), seja nas planilhas de preços.

Nesse sentido, em nome da higidez processual necessária, como também pela necessidade se ter informações consonantes e cristalinas para o bom andamento deste certame licitatório, seguem abaixo algumas adequacões:

ONDE SE LÊ:

7. DO PRAZO DE EXECUCÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O Contrato terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados da sua publicação no Diário da Justiça, podendo ser prorrogado nos termos da lei e interesse da Administração.

LEIA-SE:

7. DO PRAZO DE EXECUCÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Diário da Justiça, podendo ser prorrogado nos termos da lei e interesse da Administração.

ONDE SE LÊ:

3. LEGISLACÃO APLICÁVEL

(...)

3.2. Convenção Coletiva de Trabalho, firmada pelo Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Piauí - 2020/2020, com número de registro no MTE: PI000072/2020 (2182129).

LEIA-SE:

3. LEGISLACÃO APLICÁVEL

(...)

3.2. Convenção Coletiva de Trabalho, firmada pelo Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Piauí - 2021/2021, com número de registro no MTE: PI000036/2021 (2515458).

ONDE SE LÊ:

18. DOS AUXÍLIOS

18.1. Os empregados da CONTRATADA terão direito a auxílio-alimentação previsto na convenção coletiva de trabalho representativa da categoria - 2020/2020 (NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000072/2020, DATA DE REGISTRO NO MTE: 21/07/2020, NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR034515/2020, NÚMERO DO PROCESSO: 13168.100878/2020-35, DATA DO PROTOCOLO: 13/07/2020), sendo o valor mínimo aceitável de R\$ 330,22 (trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos), sendo que a parcela corresponde a 22 (vinte e dois) dias úteis por mês, independentemente da quantidade de dias úteis do mês para cada mês, devendo a entrega ocorrer até o quinto dia útil do mês.

LEIA-SE:

18. DOS AUXÍLIOS

18.1. Os empregados da CONTRATADA terão direito a auxílio-alimentação previsto na convenção coletiva de trabalho representativa da categoria - 2021/2021 (NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000072/2020, DATA DE REGISTRO NO MTE: 21/07/2020, NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR010736/2021, NÚMERO DO PROCESSO: 13168.100162/2021-19, DATA DO PROTOCOLO: 04/03/2021), sendo o valor mínimo aceitável de R\$ 348,21 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) dias úteis por mês, independentemente da quantidade de dias úteis do mês para cada mês, devendo a entrega ocorrer até o quinto dia útil do mês.

Desta feita, era o que tinha a esclarecer.

JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS

Chefe de Seção de Transportes da CGJ

SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA

Analista Administrativo

CLARINDO JOSÉ LOPES MACHADO

Oficial de Justiça e Avaliador



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Santiago da Silva, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 16/07/2021, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarindo José Lopes Machado, Servidor TJPI**, em 16/07/2021, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Sivoney Pimentel Barros, Servidor TJPI**, em 16/07/2021, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2515296** e o código CRC **9F3BFA98**.
